

CÁLCULO CONDENAÇÃO

III – DISPOSITIVO

Isto posto, com esteio no art. 487, I, do CPC/2015 rejeito a preliminar e, no mérito, JULGO PROCEDENTE EM PARTE os pedidos formulados na petição inicial, para condenar a promovida ao pagamento do valor de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), incidindo juros de mora de 1% ao mês desde a citação (art. 406, CC e Súmula 426, STJ), e correção monetária desde a data do evento danoso , nos termos da súmula 580 do STJ.

Condeno a promovida ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de advogado, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, em conformidade com a determinação contida no §2º do art. 85 do CPC/2015.

Evento Danoso: 23/02/2017

Citação: 18/06/2021

Despacho (7449755)

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Representante: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Sistema (18/06/2021 02:49:30)

ANA PAULA CHEKER registrou ciência em 18/06/2021 08:55:13

Prazo: 15 dias

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	RETROAGIMOS 2 MESES NA DATA INICIAL, POIS O INDEXADOR ESTAVA ATUALIZADO ATÉ MARÇO E O CÁLCULO FOI FEITO ATÉ MAIO
Valor Nominal	R\$ 4.725,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2016 a Março/2023
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	18/06/2021 a 31/05/2023
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	2281 dias	1,375969
Percentual correspondente	2281 dias	37,596947 %
Valor corrigido para 01/03/2023	(=)	R\$ 6.501,46
Juros(712 dias-23,00000%)	(+)	R\$ 1.495,33
Sub Total	(=)	R\$ 7.996,79
Honorários (10%)	(+)	R\$ 799,68
Valor total	(=)	R\$ 8.796,47